



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60/2026

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO de vendedores ambulantes para a atividade de comércio em geral, exceto de gêneros alimentícios e bebidas na modalidade Barraca ou Trailer, para emissão de licenças eventuais em área pública nas condições fixadas neste edital e em conformidade com a Lei Municipal nº 500 de 08/10/1981, com a Lei Municipal nº 2.685 de 06/01/2012, com a Lei Municipal nº 1.659 de 28/12/2001 e conforme Decreto nº 274 de 24 de novembro de 2016.

1-DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a seleção de participantes visando a concessão de autorização onerosa de pessoas jurídicas para instalação de comércio em geral, exceto de gêneros alimentícios e bebidas de espaços de 3m X 3 m no XVII Acampamento Farroupilha de Butiá, que acontecerá entre os dias 13/09/2026 e 20/09/2026, no Parque de Exposições Assis Almeida.

2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Chamamento, pessoas jurídicas que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento.

2.2. Cada pessoa jurídica inscrita poderá adquirir no máximo 01 espaços, de 3 m X 3 m cada, para uso;

2.3. A participação no processo implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

2.4. A participação será limitada ao máximo de 9 espaços, seguindo a ordem de inscrição. Após o preenchimento destas 9 vagas, os demais interessados entrarão automaticamente em uma lista de espera e não precisarão realizar o pagamento da taxa de inscrição. O pagamento por parte dos inscritos na lista de espera somente será exigido após a convocação, em decorrência de desistência ou não pagamento por parte de algum dos inscritos selecionados anteriormente, respeitando a ordem de preferência.

3- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas do dia 18/08/2026 a 24/08/2026 presencialmente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Butiá, mediante apresentação do formulário de inscrição (Anexo I deste Edital), documentação exigida conforme Item 4 deste instrumento e o comprovante de pagamento no valor de R\$ R\$ 929,19 por área adquirida.

3.1. A não apresentação de qualquer documento acarretará a desclassificação do interessado, podendo ser substituído por inscritos na lista de espera que atendam as exigências deste Edital.

3.2. A inexatidão, falta ou irregularidade das informações ou documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o cadastrado do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3.3. O protocolo pode ser realizado por pessoa diversa ao representante legal desde que o mesmo apresente no ato, documento oficial de identificação original acompanhado de xerox.

3.4. O candidato classificado entre os 9 primeiros colocados que não efetuar o pagamento da respectiva taxa no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas perderá a vaga, que será automaticamente destinada ao primeiro classificado da lista de espera. O interessado que perder a vaga nesta condição deverá, caso tenha interesse, protocolar um novo pedido, submetendo-se à ordem cronológica da fila de espera existente.



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

4- DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

4.1. PESSOA JURÍDICA:

I — Formulário de inscrição conforme Anexo | deste Edital, original;

II — Xerox do comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III — Xerox do alvará de funcionamento e localização;

IV — Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante a apresentação da respectiva certidão;

V — Comprovante do pagamento da taxa conforme Item 3 deste edital;

VI — Xerox do documento oficial de identificação do representante legal;

VII — Xerox do documento oficial de identificação do responsável pela inscrição se diverso ao representante Legal.

5. DA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO:

5.1. Após o encerramento das inscrições será realizada reunião no dia 24 de agosto, no Ginásio Gastão Hoff, às 19h30min para escolha e organização dos espaços e demais assuntos que forem pertinentes;

5.2. A localização do estande será feita mediante escolha por ordem de sorteio e conforme mapa do Anexo II deste instrumento.

5.3. A instalação de energia elétrica até o estande será realizada pela Prefeitura Municipal e as tomadas e fios deverão seguir as normas estabelecidas pelo eletricitista responsável pelo acampamento;

5.4. A montagem ou organização do espaço poderá ser feita a partir das 08 horas, do dia 05 de setembro, mas deverá ser concluída até as 10 horas do dia 11 de setembro, para vistoria dos bombeiros e deverá ser desmontado até as 12 horas do dia 21 de setembro de 2026.

5.5. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento, ensacamento e descarte correto de todo o lixo gerado durante a utilização do espaço sendo da responsabilidade do comerciante a disponibilização de um cesto grande para depósito de lixo dentro de seu estande;

5.6. Caberá aos ambulantes, a regularização do PPCI do seu trailer ou barraca, conforme instruções que serão repassadas pela administração municipal.

5.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas e sanções.

6. DO ACESSO DE VEÍCULOS

6.1. Cada espaço poderá cadastrar 01 (hum) veículo para livre acesso na área do evento durante o período, não podendo ser substituído por hipótese alguma durante a programação.

6.2. O veículo cadastrado receberá um adesivo que obrigatoriamente deverá ser colocado no para-brisa e somente poderá ser retirado após o término da programação.

7. DAS PROIBIÇÕES.

7.1. Vender, alugar, sublocar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

7.2. Montagem de estrutura fora da área delimitada para uso





Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

7.3. Venda de qualquer produto que não esteja de acordo com as atividades do alvará assim como qualquer item que propicie risco a vida das pessoas;

7.4. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

7.5. Por se tratar de espaços públicos e estarmos em período eleitoral fica proibido dentro dos espaços autorizados a veiculação de imagens ou outros elementos que configurem propaganda eleitoral.

8. DAS PENALIDADES.

Durante o evento, haverá ativa fiscalização que averiguará a conformidade junto aos itens deste edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar as penalidades cabíveis no que houver, de acordo com o Código de Postura Municipal.

8.1. Em caso de resistência, os agentes fiscais poderão acionar a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.

8.2 Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados sendo que o valor da multa pode variar;

8.3. Apreensão de mercadorias;

8.4. Remoção do local, em caso de ocupação ilegal de um espaço público não autorizado;

8.5. O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos, relativos ao presente Chamamento Público.

9.2 O Município de Butiá não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 18 de agosto de 2026.

Jefferson Salatiel Da Silva Vieira
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

— Nome:

— CNPJ:

— Endereço:

— Representante Legal:

— CPF

RG:

— Telefone:

— Descreva abaixo o tipo de estrutura a ser utilizada:

- Cadastro de veículo conforme Item 6 deste edital:

Modelo:

Placa:

Proprietário:

() Li e estou de acordo com Edital e seus anexos.

Butiá, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal





Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

ANEXO II

